www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 24 de março de 2023 | Edição nº 1906A | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 5
Atos Normativos 5
Atos da Mesa 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.858, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Institui o dia Municipal do Músico no Município de Louveira e da outras providências

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Louveira o DIA MUNICIPAL DO MÚSICO, que será comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

Art. 2° Com o apoio da Sociedade Civil Organizada, na semana do dia 22 de novembro serão promovidos eventos alusivos à: história, cultura, teoria e prática musical, homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local.

Parágrafo Único: Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de março de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

.....

Outros Atos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023

PROCESSO ADM Nº 001065/2022 – Protocolo Geral compras 2023/00016

Contratante – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB

Contratada - TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62

Objeto: O contrato tem como objeto a prestação de serviço de telefonia fixa (STFC), linhas digitais SIP TRUCKING, linhas Analógica e contratação de empresa para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP com fornecimento dos respectivos Chip Sim Card em regime de comodato.

Valor: 15.783,60 (quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Código de recursos e fontes: 1109-040101.1648200692.242-3.3.90.39.00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 03/03/2023

Louveira, 03 de março de 2023.

Gemima Rojas Yoshioca
Superintendente Fumhab

Rua Geraldo Burch, 339 – Residencial Burch - Louveira SP. Tel: 19 3878 4440. E-mail: fumhab@louveira.sp.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

PORTARIA FUMHAB N. 0005/2023

GEMIMA ROJAS YOSHIOCA, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA, MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias de Licença médica Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **EVA ELIZABETE DE MELO**, contadora, efetiva, portadora do RG nº MG-16.806.060, a contar de 03 de março de 2023 de acordo com o artigo 3º inciso I, da Lei Municipal nº2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 00514/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de maio de 2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Louveira, em 24 de março de 2023.

GEMIMA ROJAS YOSHIOCA
SUPERINTENDENTE DA FUMHAB

Rua Geraldo Burch, 339 – Residencial Burch - Louveira SP. Tel: 19 3878 4440. E-mail: fumhab@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Considerando a Lei nº 2.829, de 8 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0068 – Administração Legislativa
Atividade: 2239 **-** Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO		SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	785.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

T O T A L D A SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 885.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0068 – Administração Legislativa
Atividade: 2239 **-** Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEG	ANULAÇÃO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	785.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00

T O T A L D A ANULAÇÃO..... R$ 885.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário
Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
ELCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

.....